



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 06/2026: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REGULAMENTAR A AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS CREDENCIADAS DO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PARECER E VOTO DO RELATOR

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais. Na sequência do processo legislativo veio a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seu aspecto constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 77 do Regimento Interno.

Diante do exposto, com o devido acatamento ao nobre autor da proposta, esta Comissão conclui que o Projeto de Lei nº 06/2026 se revela juridicamente insustentável.

A proposição carrega consigo **vícios insanáveis**:

**a) Inconstitucionalidade Formal:** por vício de iniciativa, ao usurpar competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

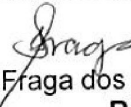
**b) Ilegalidade Material:** por contrariar frontalmente o dever de licitar e o entendimento consolidado na Resolução de Consulta nº 23/2025 do TCE-MT, que veda o credenciamento para a compra de medicamentos.

A aprovação de uma lei com tamanhas maculas não apenas seria um ato juridicamente falho, como também criaria um precedente perigoso e exporia o Município a sanções administrativas e financeiras.

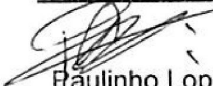
Pelo exposto, e com o fito de zelar pela legalidade, constitucionalidade e pelo bom uso do dinheiro público, o parecer desta Comissão e pela **total rejeição** do Projeto de Lei nº 06/2026.

Assim relato e voto.

Alto Araguaia-MT, 22 de abril de 2026.

  
Polleyka Fraga dos Santos  
Relatora

VOTO DOS MEMBROS

  
Paulinho Lopes (Rede)  
Suplente

( X ) Voto com o Relator  
( ) Voto contrário ao Relator

  
Bruno Pio Beron (PSB)  
Secretário

( X ) Voto com o Relator  
( ) Voto contrário ao Relator